



DECRETO Nº. 194

DE 01 DE JULHO DE 2014

Concede Aposentadoria por Idade a João Soares da Silva.

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGO no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos a Portaria nº 096. de 01/07/2014, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor público municipal João Soares da Silva.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS


Leonardo de Oliveira Brito
Prefeito Municipal

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 01/07/2014.


Marcos de Jesus Araújo
Secretário de Administração e Finanças



PORTARIA n° 096

DE 01 DE JULHO DE 2014

Concede Aposentadoria por Idade a **João Soares da Silva**.

O Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade ao Sr. **João Soares da Silva**, servidor desta municipalidade, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

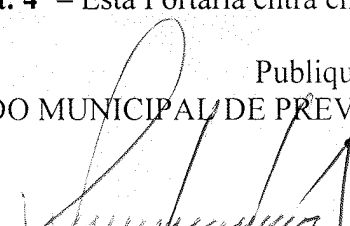
Média Aritmética Simples de 80% dos maiores Salários de Contribuição - período: jul/94 a jun/14	R\$	594,28
Última remuneração (junho de 2014)	R\$	580,84
Proporcionalidade do Tempo de Contribuição: anos trabalhados = 25,1 + total necessário = 35 Resultado:		72%
Valor proventos de aposentadoria	R\$	426,19
Complementação Salarial	R\$	297,81
Valor Total dos Proventos	R\$	724,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1º, inciso III, b, da Constituição Federativa do Brasil, sendo que o reajuste se dará pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Firminópolis – FUNPREV, conforme a Lei municipal nº 1198/2008, e suas respectivas alterações.


Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FIRMINÓPOLIS – FUNPREV.



Fábio Moreira da Silva
Diretor de Benefícios
do Conselho Gestor do FUNPREV


Edivaldo Manoel Martins
Presidente do Conselho Gestor do FUNPREV

De acordo:

Arrogo: 
João Soares da Silva
CPF: 476.894.471-04

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 01/07/2014.


Braz Carmos do Nascimento
Diretor Financeiro
do Conselho Gestor do FUNPREV